

CAMPANHA SALARIAL/2020-2021

Trabalhadores aprovam a pauta de reivindicações

Documento já foi encaminhado aos sindicatos patronais e para duas empresas

No dia 18 de setembro, a diretoria do Sindividro realizou a sessão inaugural da assembleia para discussão e aprovação da pauta de reivindicações da Campanha Salarial/2020. Neste ano, em razão da pandemia de Covid-19 e das medidas de prevenção impostas pelas autoridades governamentais e sanitárias, não foi possível realizar uma assembleia de grandes proporções. A alternativa encontrada foi realizar sessões nas portas das empresas para facilitar a participação dos trabalhadores com segurança.

E a medida revelou-se acertada. Com boa participação da categoria,

aprovamos a nossa pauta de reivindicações. O documento, inclusive, já foi encaminhado para os sindicatos patronais; e também a duas empresas, onde se negociam acordos próprios: a Luxottica, de Campinas; e a Motta Louças, de Valinhos. Agora, aguardamos agendamento de reunião para dar início ao processo negocial.

As negociações salariais da data-base nunca foram fáceis; e a diretoria do Sindividro sempre foi muito clara com a categoria sobre isso. Não vendemos ilusões. E neste ano, em razão da pandemia de Covid-19 e de todas as medidas adotadas pe-

las empresas, a situação está ainda mais crítica.

Mais do que nunca a participação dos trabalhadores será decisiva. Mantenha sempre em dia as conversas sobre a campanha salarial nos locais de trabalhos. Mostre ao patrão que, com crise ou sem crise, é necessário repor as perdas salariais.

A data-base é o momento do ano mais esperado pelos trabalhadores. Eles sabem que é nesta época que se negociam melhores salários e condições dignas de trabalho. E sempre esperam algum resultado.

O impacto da pandemia sobre o FGTS

Não é de hoje que a diretoria do Sindividro vem denunciando irregularidades em torno do FGTS nas empresas da nossa base sindical. Tem empresa que não recolhe há quase cinco anos. Situação bem crítica e que, inclusive, pode ser denunciada ao Ministério Público do Trabalho.

Mas, como nada é tão ruim que não possa piorar, veio a pandemia de Covid-19 e obrigou as empresas a adotarem diversas medidas para

evitar uma contaminação ainda maior entre trabalhadores. E isso provocou impactos extremamente negativos sobre o saldo das contas do FGTS.

Nas empresas que não estavam com os depósitos em dia, muitos trabalhadores não puderam se beneficiar dos saques permitidos pelo governo federal. Mas, isto ainda não é o pior. Onde foram firmados acordos de redução de salários e jornadas, houve redução da base de cál-

culo para o depósito e o valor a ser creditado caiu.

Agora, impacto maior vai ocorrer no cálculo do 13º salário, sobretudo, para os trabalhadores que tiveram seus contratos de trabalho suspensos por dois ou três meses. É líquido e certo que, nestes casos, o 13º salário será mais magro. Se a suspensão foi de dois meses, serão 10/12 avos de 13º; agora, suspensão de três meses vai gerar 9/12 avos de 13º salário.

**FIQUE SÓCIO DO SEU SINDICATO.
VIRA E MEXE VOCÊ PRECISA DELE!**

A empresa onde você trabalha pagou a 2ª parcela da PLR?

A data de pagamento da segunda parcela da Participação nos Lucros e Resultados (PLR), conforme as convenções coletivas, era 5 de junho, num momento bastante crítico da pandemia de Covid-19. Isso fez com que muitas empresas procurassem a diretoria do Sindividro para negociar formas alternativas para efetuar o pagamento.

Mesmo com a impossibilidade de negociar presencialmente, apenas em contatos feitos por meios eletrônicos, foi possível encaminhar diversos acordos que asseguraram o pagamento da PLR. Porém, ainda não temos um balanço definitivo se o valor foi efetivamente pago.

Por isso, pedimos aos trabalhadores das empresas onde foram realizados estes acordos, que nos informem se já receberam a segunda parcela da PLR. Caso não tenham recebido, vamos adotar as medidas cabíveis.

Trabalhadores conseguem manter direitos apesar da pandemia

Diversas categorias profissionais têm conseguido manter direitos e até reajustes salariais acima da inflação, apesar da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), que aprofundou a crise, provocou aumento do desemprego e praticamente parou as atividades econômicas do país. É isso que aponta pesquisa do Dieese.

O melhor resultado em 2020 é de junho, quando 53% dos reajustes ficaram acima da inflação, e somente 14%, abaixo. O pior foi registrado em janeiro, quando ganhos reais foram observados em 30% das negociações, e perdas em 36%. A variação real média dos salários em 2020, até o momento, é ligeiramente negativa: - 0,07%.

Na análise do diretor-técnico do Dieese, Fausto Augusto Júnior, embora os reajustes salariais acima da inflação deste ano tenham ficado 7% menores em comparação a 2019, o fato de 43% das categorias que negociaram salários terem conquistado reajustes acima da inflação em plena pandemia mostra a importância do movimento sindical que atuou em três fases diferentes para minimizar as perdas dos trabalhadores e das trabalhadoras na crise.

“A primeira luta dos sindicatos foi na preservação da vida nas negociações, em como manter o isolamento social, no início da pandemia. Num segundo momento, entre junho e julho, foi a luta pela manutenção do emprego e a terceira fase foi a manutenção de direitos”, diz.

O que acontece na campanha salarial

Para muitos trabalhadores, a participação na campanha salarial se resume à aprovação da pauta de reivindicações e autorização para a diretoria do Sindividro negociar com os patrões. Mas, não é só isso. Durante a campanha também pode acontecer outras coisas também. Confira:

DATA-BASE

É o limite para trabalhadores e patrões negociarem salários e condições de trabalho. Todas as categorias têm a sua data-base; a dos vidreiros, ópticos e ceramistas de Campinas e região é 1º de novembro. E para garantir mais força nos processos de negociações com os patrões, aquelas categorias que têm datas-bases próximas umas das outras definem estratégias comuns de luta.

DISSÍDIO COLETIVO

Por conta das diferenças existentes, nem sempre trabalhadores e patrões conseguem chegar a um consenso. Quando isso ocorre, a Justiça do Trabalho é chamada a intervir. Este procedimento recebe o nome de Dissídio Coletivo e pode ser solicitado por qualquer uma das partes.

ACORDO COLETIVO

O Acordo Coletivo, também conhecido como Convenção Coletiva, significa que a campanha salarial chegou ao fim. Após um longo processo de negociações, trabalhadores e patrões chegam

a um consenso sobre os nossos direitos. Quando isto acontece, a categoria é chamada para, em assembleia, discutir, votar, aprovar ou não a contraproposta patronal.

CONVENÇÃO COLETIVA PRÁ QUÊ?

Na Convenção Coletiva, o trabalhador encontra tudo o que é acertado entre o seu sindicato representativo e a entidade patronal. Esse contrato e/ou convenção é necessário por algumas razões.

1º) A empresa é proprietária de todos os meios de produção. 2º) Os trabalhadores, embora não tenham o capital, são indispensáveis para tocar a produção. 3º) Os trabalhadores têm para vender ao patrão a sua capacidade de realizar as tarefas necessárias na construção daqui-

lo que a empresa vai vender para obter lucro.

Portanto, a cada ano, o sindicato senta à mesa de negociações com os patrões, e sai de lá com vários pontos discutidos e negociados. A convenção coletiva, depois de aprovada em assembleia da categoria e assinada, é registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). E como todo documento assinado, tem que ser respeitado e cumprido. Afinal, foi para isso que desenvolvemos todo um esforço.